

**TERMO ADITIVO**

(Processo Administrativo nº 380/2022 - ID CidadES: 2022.033E0700001.01.0009)

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022 QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA  
FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767.**

O MUNICÍPIO DE IRUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.252.372/0001-00, sediado na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 340, APT 102, Centro, na Cidade de Irupi-ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Fagner Massini da Cruz, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo 1Doc nº 6.655/2025, Processo Administrativo nº 000380/2022 e do Pregão Presencial nº 029/2022 e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2022 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima de 60 meses, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.2.** O Contrato será reajustado de acordo com a Cláusula Oitada pelo índice do IGP-M-FGV (10/2024 à 10/2025), o percentual correspondente do reajuste é de 2,451810%.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.385,59 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 64.627,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 060/2022.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 000002 - Assessoria de Comunicações – Ficha 33 3390390000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência de 01/01/2026 à 31/12/2026.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Irupi/ES, 19 de novembro de 2025.

---

**Paulino Lourenço da Silva – Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

---

**FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767**

Fagner Massini da Cruz - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





1-

2-